

Nuno Miguel Branco Cabrita;
 Nuno Miguel Vilela Nunes Teixeira;
 Nuno Valter Miranda Silva Bica;
 Olesya Nezhdanova;
 Patrícia Isabel Fernandes Rodrigues;
 Patrícia Lavrador Teixeira Nunes;
 Paula Cristina dos Santos Rosa;
 Pedro Jorge de Carvalho Ferreira;
 Pedro Jorge Silva Cabrita;
 Pedro Miguel Marcos Correia Fernandes;
 Pedro Miguel Tomé de Andrade de Serpa e Oliveira;
 Ramiro Sobreira Pinto;
 Raquel Margarida Navalho Marques;
 Rita Amaral Lima de Castro Ramos;
 Rodolfo Pereira Gregório da Costa Rolo;
 Rosa Fernandes Martins Vilaça;
 Rute Ferreira Morgado;

Sabrina Pereira Vida Larga;
 Sílvia Marques Ferreira;
 Susana Isabel Filipe Mendes;
 Tânia Isabel Isaque dos Santos;
 Ulrika Maria Navarro de Castro Correia Botelho;
 Vanessa Cristina Cansado Simões Valença Rodrigues;
 Vicência Margarida Carreiro Ramalho.

Candidatos que se consideram excluídos de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 8 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por terem sido dispensados de aplicação do segundo método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

4 — Referência Portugal2020/TS12/DECE/2015 — Proceder à publicação do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção:

Nome do candidato	Avaliação curricular (AC)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	Classificação final CF = 70 % AC + 30 % EPS	Ordenação final
Narciso José Dias Vieira	14,6	16,0	15,020	1.º
Andreia Filipa da Silva Rocha	13,7	18,0	14,990	2.º
Teresa Lúcia Varanda Moita Vicente	14,1	16,0	14,670	3.º
José António de Jesus Prazeres	15,8	12,0	14,660	4.º
Rita Amaral Lima de Castro Ramos	14,6	14,0	14,420	5.º
Márcia Faleiro de Jesus	14,1	13,0	14,070	6.º
Nuno Filipe Ribeiro Costa	14,6	12,0	13,820	7.º
Tânia Isabel Isaque dos Santos	13,2	15,0	13,740	8.º

Os candidatos aprovados e que constam da lista unitária de ordenação final, e os candidatos excluídos por qualquer dos motivos identificados nos respetivos projetos de listas, ficam desta forma também notificados, nos termos do n.º 1 e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 36.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, de que poderão, em sede do direito de audiência dos interessados e no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

O exercício do direito de participação dos interessados é efetuado através do modelo de formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 08 de maio de 2009, disponível para descarregamento na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P., em www.turismodeportugal.pt, a entregar presencialmente no Turismo de Portugal, I. P., ou a enviar para a sua morada (Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050 -124 Lisboa), por correio registado com aviso de receção, endereçado ao Presidente do Júri e com a indicação expressa na parte exterior do envelope da Referência do procedimento concursal a que se refere a pronúncia. As pronúncias dos interessados que não cumpram os requisitos definidos serão liminarmente arquivadas.

As presentes listas respeitantes ao posto de trabalho mencionado no ponto 9.11 (Referência Portugal2020/TS11/DAV-EM-GOAV-Trade Marketing/2015 — 1 posto de trabalho) do Aviso em questão encontram-se igualmente afixadas para consulta nas instalações da Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P. sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Lisboa, e disponibilizadas na sua página eletrónica, em www.turismodeportugal.pt.

29 de novembro de 2016. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

210067477

ECONOMIA E AMBIENTE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Comércio e do Ambiente

Despacho n.º 15041/2016

Considerando o Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho, que aprova o regime jurídico da gestão de óleos usados, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que transpôs para o direito nacional a Diretiva n.º 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho, na sua atual redação, foi concedida, através do despacho conjunto n.º 4383/2015, de 21 de abril, do Secretário de Estado Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado do Ambiente, a licença à SOGILUB — Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, L.ª, como entidade gestora de um sistema integrado de gestão de óleos usados, válida até 31 de dezembro de 2019;

Considerando que a Titular apresentou um pedido de atualização extraordinária da prestação financeira, consubstanciada na necessidade de garantir o equilíbrio económico-financeiro do sistema integrado, face à alteração das condições de mercado que conduziram à redução das receitas provenientes da venda de óleo usado tratado;

Considerando que foram cumpridos pela Titular os requisitos que decorrem do procedimento de revisão da prestação financeira fixado no ponto 2.2.2 da licença;

Considerando o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e da Direção-Geral das Atividades Económicas à atualização extraordinária da prestação financeira;

Assim, nos termos do Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 40/2016, de 26 de fevereiro, e do Despacho n.º 489/2016, de 29 de dezembro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, e ao abrigo dos n.ºs 7 e 10 do subcapítulo 2.2.2 do Anexo da licença atribuída à entidade gestora SOGILUB, determina-se o seguinte:

1 — É fixado o valor de prestação financeira em 88 euros/tonelada de óleos novos colocados no mercado.

2 — O valor de prestação financeira ora aprovado pode ser objeto de atualização nos termos do previsto no ponto 2.2.2 da licença, ou sempre que se verifique a necessidade de garantir o equilíbrio financeiro do sistema integrado de gestão de óleos usados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

30 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

210065898